



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**DECRETO Nº. 3.504/2018 - Ref. LEI Nº 3.257/2018
DE 15 DE AGOSTO DE 2018**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei orgânica, através do artigo 89, Inciso IV e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 20.000,00** (Vinte Mil Reais), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	04.122.0011.2141 – Convênio SEIAA 2017	3.3.90.30	20.000,00	Estadual	333

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito são provenientes de:

- **Excesso de Arrecadação**, (decorrente de Aditamento de Convênio), conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 20.000,00** (Vinte Mil Reais), provenientes 1º Termo Aditivo ao Convênio Estadual SEIAA 2017 – Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento.

Art. 3 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 15 de agosto de 2018.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças Plan. e Patrimônio.

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura

Rafael B.
Rafael Bueno Ribeiro
Assistente Administrativo I